
III Congresso Nordestino de Ciências da Religião e Teologia
Recife, 8 a 10 de setembro 2016
"Devoções religiosas e pluralismo cultural"
Anais

FÓRUM DIÁLOGOS E DIREITOS HUMANOS; UMA AFIRMAÇÃO DO DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO PARA O (RE)CONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA*

Rosalia Soares de Sousa, UNICAP
Wellcherline Miranda Lima, UNICAP

Resumo

No Brasil o espaço religioso é constituído por um mosaico religioso de alta complexidade desde as tradições bem expressivas como a Jurema entre os indígenas no Nordeste e os praticantes de Umbanda até instituições da Assembleia de Deus e a IURD – Igreja Universal do Reino de Deus que representam redes de filiais e seguidores da mesma fé, além daqueles que não professam a fé. O Censo 2010 apresenta dados relevantes sobre a diversidade brasileira que demonstra a dinâmica da diversidade religiosa. No entanto, há registro dos "gritos" dos movimentos sociais religiosos nas instituições públicas pela garantia dos Direitos Humanos, reivindicando a garantia fundamental pelo direito à diversidade, à diferença, à liberdade religiosa. Em Pernambuco desde 2012 foi fundado o Fórum Diálogos - Fórum da Diversidade Religiosa em Pernambuco que conta com a presença dos participantes institucionais públicos e representações de tradições e instituições religiosas que visa a dar visibilidade à sociedade das práticas de respeito à diversidade religiosa e das experiências de diálogo inter-religioso existentes nesta Unidade Federativa. A proposta do artigo é apresentar o cenário contemporâneo da diversidade religiosa presente em Pernambuco e relatar as estratégias do diálogo inter-religioso aplicadas pelo Fórum Diálogos para o (re)conhecimento e a valorização da diversidade brasileira promovendo assim a cultura do conhecer, fazer e celebrar os Direitos Humanos.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Diálogo Inter-religioso. Censo 2010. Diversidade Religiosa.

Introdução

Nos últimos anos, o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística vem apresentando no quadro de sua pesquisa o item - religião - no qual esse instrumento analisa no âmbito qualitativo e quantitativo de sujeitos que confirmam a sua religião e que nesse último Censo veio o número expressivo o registro chamado "sem religião". Há também outros sujeitos que são pertencentes aos grupos religiosos minoritários, mas que

* Trabalho apresentado no III Congresso Nordestino de Ciências da Religião e Teologia, realizado entre os dias 8 e 10 de setembro de 2016, na UNICAP, Recife. GT 12 – Espaço público, cidadania e religiões.

promove matizes na religiosidade brasileira com suas diferenças e diversidades.

Nota-se que o Brasil desde seu inicio republicano o Estado Laico no qual não há religião oficial e a liberdade de expressar e professar a sua fé e/ou crença; além disso, é signatário dos Direitos Humanos.

Entretanto, sabemos que na dinâmica social ainda há o monólogo referente à convivência da diversidade religiosa. As perseguições, insultos, preconceitos e discriminação ainda permeiam na memória coletiva da sociedade brasileira.

Para esse desafio de atender as reivindicações dos "gritos sociais" e intervir no procedimento social referente às diversas religiões presente nesse território brasileiro, em especial o Estado de Pernambuco vem à proposta de laçamos apresentação sobre a experiência exercida neste Estado através da ação pública do grupo de trabalho chamado – Fórum Diálogo.

A finalidade de apresentar e socializar as ações promovidas pelo Fórum Diálogo na perspectiva dos Direitos Humanos e com os resultados inseridos no âmbito da Educação, Saúde e Defesa Social em prol ao conhecimento e valorização da diversidade cultural-religiosa e na promoção à dignidade humana.

Direitos humanos e Diversidade Religiosa: conhecer, fazer e celebrar

O espaço religioso brasileiro, no qual o sujeito está inserido, nota-se a exposição de um mosaico, tendo como ingredientes diversas perspectivas religiosas, cada uma colaborando com o que possuía de mais característico e específico e, em especial, animado. Segundo o sociólogo Gilberto Freyre disse que:

> [...] era o que dava brilho ou ruído de festa às ruas das antigas cidades do Brasil: a religião. A religião dos pretos

> com suas danças; a dos brancos, com suas procissões e suas semanas santas (FREYRE, 2006, p.43).

Para compreender o sentido da religião, Rubem Alves contribui para a seguinte reflexão: a presença "invisível, sutil, disfarçada, que se constitui num dos fios com que se tece o acontecer do nosso cotidiano" · (ALVES, 2001, p. 13).

Conforme Miranda a religião é "[...] conjunto de mediações de fé, de ordem individual ou social, ético ou jurídico, cujo sentido último é estar a serviço da fé ao desvelar, explicar e ordenar o compromisso pessoal com o transcendente (MIRANDA, 1997, p. 105).

A religiosidade está relacionada com a experiência pessoal, seria como "um espelho em que nos vemos" · (Idem). Com isso, os elementos da religião e a religiosidade transferem-se para o complexo contexto da diversidade religiosa presentes em vários espaços, inclusive no espaço escolar.

A diversidade religiosa dotada dos seus saberes, vivências e culturas dos povos formadores da cultura brasileira, a partir do século XVI.

A construção histórica das religiões se dá no caminho de inúmeras manifestações, expressões, crenças, ritos, movimentos e tradições religiosas formando a reelaboração cultural e identidades a partir de convivências étnicas e culturais.

A diversidade é permeada por diferentes cosmologias, onde o aspecto religioso se faz presente nos ritos, mitos, símbolos, festas, celebrações, textos, crenças e doutrinas dos grupos, por sua vez integrados nos demais campos sociais.

Notamos que as diferentes vivências integram o substrato cultural do povo brasileiro se constituindo em fontes de uma riqueza ímpar de saberes/conhecimentos a instigar, desafiar e subsidiar o cotidiano das gerações. Entretanto, esta construção apresenta traços históricos específicos provenientes de relações de poder desiguais tecidas em

tempos/espaços/lugares de exploração e escravidão para uns, liberdade e abundância para outros.

A religião legou a cultura e política humana à afirmação do valor da sua crença e da existência da criatura humana, assim como e o postulado da limitação do "poder" pelo direito e do direito pela justiça. Fundamenta-se na concepção de pessoa humana como ser "[...] demiurgo de si mesmo e do mundo em torno de si" (COMPARATO, 2006, p. 06).

O ser humano tem uma essência intermediaria entre a natureza divina e a natureza humana. A religião conclama que a paz se materializa na relação que os seres humanos (homens e mulheres) estabelecem com sua crença, com o outro, consigo mesmo e com a natureza.

A conquista dessa luta pelos direitos humanos veio ser levantada e apreciada diante do panorama mundial entre eles a publicação dos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) no qual o Brasil ser um país signatário.

As lutas empreendidas pela humanidade no combate à tortura judicial como procedimento preparatório à obtenção da confissão de culpa e nas lutas contra a escravidão.

Sendo que os direitos humanos se fundamentam na dignidade e na razão humana, que são naturais, iguais e universais, contudo, só ganham significado político quando adentram na Declaração da Independência Americana de 1776 e na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 1789. Os direitos humanos segundo Benevides:

> Direitos Humanos são aqueles comuns a todos, a partir da matriz do direito à vida, sem distinção alguma decorrente de origem geográfica, caracteres de fenótipo, [...] de etnia, nacionalidade, sexo, faixa etária, presença de incapacidade física ou mental, nível socioeconômico ou classe social, nível de instrução, religião, opinião política, orientação sexual ou qualquer tipo de julgamento moral [...] decorrem do reconhecimento da dignidade intrínseca de todo ser humano. (2007, p. 337, grifo nosso)

Segundo Comparato "Os seres humanos apesar das inúmeras diferenças biológicas e culturais que os distinguem entre si, merecem igual respeito, como únicos entes no mundo capazes de amar, descobrir a verdade e criar a beleza" (2006, p. 01).

Os direitos passam a ser protegidos no âmbito dos estados que os reconhecem, deixam de ser direitos do homem, transfiguram-se em direitos dos cidadãos de um estado particular.

O outro elemento oriundo dos direitos humanos é a dignidade que existe mesmo quando não é reconhecida pelo Direito. Ela compreende qualidade inerente a todo e qualquer ser humano, portanto é irrenunciável e inalienável no qual Sarlet diz que:

> [...] assim sendo, temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor de respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade (SARLET, 2006, p. 60).

Nisso, nos transfere para o raciocínio da dignidade do sujeito que "compreende qualidade inerente a todo e qualquer ser humano, portanto é irrenunciável e inalienável" (SÁ; LIMA, 2013, p.05) como prioridade.

Contudo, no Brasil os seguimentos dos movimentos sociais de negros, indígenas, mulheres, religiosos e outros obtiveram resultados no âmbito social e político oriundo da sua luta pela igualdade de direitos e desestabilização do pensamento homogêneo e o respeito e valorização da diversidade dos grupos societários.

A Constituição de 1988 reconhece o caráter multiétnico e pluricultural do povo brasileiro assegurando proteções e garantias ao pleno exercício dos direitos culturais, vedando quaisquer formas de discriminação e proselitismo.

Ainda nos passos da Constituição 1988, classificada como Cidadã, tem desempenho como instrumento de promover a função de reconhecer e valorizar os grupos societários, bem como nas suas ideologias, crenças e outros elementos de identifica-os como grupo social cujo presente

legislação reconhece, entre elas, a liberdade religiosa como o direito individual e coletivo podendo manifestar e expressar a sua crença.

Pernambuco: no exercício do diálogo inter-religioso entre Estado e sociedade civil

Diálogo inter-religioso é possível, pertinente e urgente no Brasil e que segundo Mário de França Miranda o diálogo inter-religioso diz que:

> [...] pode levá-las a descontextualizarem traços do Transcendente, expressos em horizontes culturais particulares, pobres ou já ultrapassados, permitindo que manifestem sua verdade menos deficientemente (MIRANDA In: TEIXEIRA, 1997, p. 107).

O Estado de Pernambuco deu esse passo a caminho do diálogo lançando o Fórum Diálogos-Fórum da Diversidade Religiosa em Pernambuco no dia 12 de novembro de 2012, na Assembleia Legislativa. O Fórum Diálogos tem a missão é "fomentar a construção de uma cultura de tolerância e paz entre as diversas religiões".[1]

O significado de tolerância é entendido como o respeito à outra pessoa, pela diferença, pois cada pessoa tem sua cosmovisão religiosa e nesse contexto o diálogo é indispensável. Segundo Panikkar diz que:

> Sem diálogo, as religiões enredam-se em si mesmas ou adormecem nas amaras e naufragam. Verdadeiramente, hoje se vai tornando cada vez mais claro que nenhuma tradição tem poder suficiente para, por si só, levar à prática o papel que se auto-atribui. Ou se abrem umas às outras, ou degeneram e dão lugar a reações fanáticas de todo o tipo. O diálogo é realmente uma necessidade vital (PANIKKAR, 2007, p. 44).

Infelizmente, estamos vendo atitudes que podem ser caracterizadas como fanatismo religioso nesse Brasil a fora, a exemplo, "Vítima de intolerância religiosa, menina de 11 anos é apedrejada na cabeça após festa

[1] Fórum Diálogos. Disponível no site <http://www.forumdialogos.com.br/#!missao/cevo > Acesso em 14 jun. 2015.

de Candomblé[2]", publicada no dia 16 de junho do corrente ano. Outro caso noticiado[3] "Quando a intolerância religiosa mata dolorosamente" referindo-se a morte de uma idosa.

O Fórum Diálogos tem estabelecimento do diálogo inter-religioso e no combate ao fundamentalismo religioso, no qual esse último elemento "pretende absolutizar o relativo, ao ignorar intencionalmente a dimensão histórica e sociocultural da expressão religiosa" (MIRANDA, in: TEIXEIRA, 1997, p. 106).

Nesse contexto, o Fórum Diálogo, na busca de diálogo com representantes de diversas religiões no Estado e pessoas preocupadas que esse segmento conseguiu integrar vinte e duas instituições.[4]

Quadro 1 – Fórum Diálogos: instituições integrantes

Fórum Diálogos - Instituições integrantes
Arquidiocese de Olinda e Recife
Associação de Babalorixás e Yalorixás dos Cultos Afrobrasileiros do Estado de Pernambuco
Centro de Estudos Budistas Bodisatva
Centro Islâmico do Recife
Comunidade Bahá'Í do Recife
Exército de Salvação
Federação Espírita Pernambucana
Igreja Anglicana do Cone Sul da América - Diocese do Recife
Igreja Tenrikyo Hoyo do Nordeste
ILE ASE EGBÉ AWO (Comunidade do Segredo)
Ministério Público de Pernambuco - 7a Promotoria de Direitos Humanos
MOVPAZ - Movimento Internacional pela Paz e Não-Violência
Rede de Mulheres de Terreiro
Religião de Deus
Seirenji - Centro Zen do Recife
Sociedade Internacional da Consciência de Krishna de Pernambuco

[2] Disponível em: <http://extra.globo.com/casos-de-policia/vitima-de-intolerancia-religiosa-menina-de-11-anos-apedrejada-na-cabeca-apos-festa-de-candomble-16456208.html> Acesso em 16 jun. 2015.

[3] Disponível em: <http://revistalivre.com.br/colaboradores/marcelo-ferrao/item/1021-quando-a-intolerancia-religiosa-mata-dolosamente.html> Acesso no dia 03 jun. 2015.

[4] Disponível em: <http://www.forumdialogos.com.br/#!clients/cp7n> Acesso em 14 jun. 2015

Templo Espiritualista Pai Oxoce
Secretaria de Defesa Social de Pernambuco
Secretaria de Saúde de Pernambuco
Secretaria de Educação de Pernambuco
Universidade Católica de Pernambuco

O Fórum Diálogos-Fórum da Diversidade Religiosa em Pernambuco foi constituído com base nos princípios da "participação democrática", pois representa um espaço da sociedade civil e mais:

> [...] aberto à adesão, a qualquer tempo, de outras denominações religiosas, organizações da sociedade civil, órgãos públicos e pessoas, não prevalecendo em seu interior qualquer orientação político-partidária e realização de proselitismo religioso; Diálogo intercultural e inter-religioso: estimulando-se o conhecimento mútuo e a troca de experiências entre as distintas confissões religiosas; Cooperação entre as confissões religiosas: promovendo-se o respeito à diversidade religiosa; Respeito à laicidade do Estado: exigindo-se a equanimidade nas eventuais relações entre o Poder Público e as diversas denominações religiosas; Cumprimento da Legislação: garantindo-se o livre pensar dos indivíduos em suas diversas práticas interiores de busca acerca do divino e do transcendente (FÓRUM DIÁLOGOS, 2012).

O Fórum Diálogos criou um site e uma página no *Facebook*[5] onde divulga informações quanto às atitudes positivas e negativas que circulam nos diversos meios de comunicação.

[5] Disponível em: https://www.facebook.com/forumdialogos Acesso em 03 jun.2015

Figura 1 – Fórum Diálogos na Rede Social - *Facebook*



Fonte: Rosalia Soares (2016).

O Fórum Diálogos tem reuniões ordinárias, participa de campanhas e ações das religiões quando convidado contribuindo para o respeito à diversidade religiosa, a condição de não religioso que caracteriza a população brasileira e para a laicidade do Estado.

Figura 2 – Fórum Diálogos: Reunião ordinária do dia 8 de setembro de 2015



Fonte: Rosalia Soares, 2015.

Educação como instrumento promissor para o diálogo inter-religioso

As formações de sujeitos de direito, em destaque os cidadãos brasileiras, possuem visão de direito como dádiva, consciência de uma cultura paternalista e autoritária.

Outra dimensão é o favorecimento de processos de empoderamento. Estes tem uma dimensão coletiva envolvendo e favorecendo a organização de grupos sociais minoritários, discriminados, marginalizados e atores sociais que, historicamente, tiveram menos poder de influírem nas decisões e processos coletivos.

A partir destas dimensões tem-se dos processos de mudança necessários para a construção de sociedades verdadeiramente democráticas e humanas. Para tal, supõe a utilização de metodologias ativas, participativas e linguagens diversas. Trata-se, portanto de transformar mentalidades, atitudes, comportamentos, dinâmicas organizacionais e práticas cotidianas de atores sociais e instituições.

Os processos de uma Educação em Direitos Humanos devem favorecer processos de formação de sujeitos de direito, em nível pessoal e coletivo e que articulem as dimensões ética, político-social e as práticas concretas (CANDAU, 2010).

Uma educação que supere os limites da instrução pode produzir espaços/lugares onde os sujeitos em formação tenham como se significar politicamente - sujeitos capazes de reconhecer seus direitos, respeitar os direitos e a cultura do outro (VIOLA, 2010). E com isso , acrescentamos que:

> [...] Tanto o que é ensinado como o modo que é ensinado deve refletir os valores dos direitos humanos, estimular a participação a esse respeito e fomentar ambientes de aprendizagem nos quais não existam temores nem carências [...] (UNESCO, 2009, p.01).

Deste modo, uma Educação em, para e com DH se dá em tempos/espaços/lugares de (re)conhecimento da memória histórica; para a formação de sujeitos de direitos em uma contemporaneidade de desigualdades, invisibilizações e violações múltiplas; com direitos à diferença e reconhecimento das identidades – dignidade humana.

O reconhecimento da diversidade religiosa na cultura da escola, através de uma educação em, para e com Direitos Humanos requer o desenvolvimento de compreensões contextualizadas e diferenciadas de ser humana, sociedade, cultura, escola e aprendizagem integrando a diversidade de lógicas, conceitos e sujeitos.

Além disso, passa em exercícios de pesquisa e práticas pedagógicas críticas e criativas, a fim de produzir rupturas e fragilizar paradigmas padronizadores e homogeneizadores ainda presentes na educação. Formar *com* e *para* o respeito, acolhida e interação com as diferenças pressupõe aportes e práticas formadoras, que se pautem essencialmente *por* e *em* exercícios de alteridade.

Historicamente, a educação escolar foi um espaço importante para a divulgação e aplicação das políticas nacionais de homogeneização preconizadas no Brasil, através da edição de materiais didáticos, processos de formação de formadores, abordagens metodológicas, entre outros meios.

Assim, as discriminações praticadas com base em diferenças ficavam ocultas sob o manto de uma igualdade não efetiva, espaço/lugar de vivências de sofrimento e exclusão.

No que se refere à diversidade religiosa, a escola, em um primeiro momento, tornou-se instrumento fundamental do catolicismo no projeto civilizatório-colonizador a difundir os preceitos tidos como únicos e universais.

O currículo e a organização do cotidiano escolar visavam catequizar os sujeitos, de uma forma confessional, enfocando uma verdade padronizadora e limitadora, negando quaisquer outras formas de

religiosidades. Deste modo, a escola pública ao afirmar uma religião como única e verdadeira segregava as demais manifestações religiosas.

A Constituição de 1988 reconhece o caráter multiétnico e pluricultural do povo brasileiro assegurando proteções e garantias ao pleno exercício dos direitos culturais, vedando quaisquer formas de discriminação e proselitismo.

No contexto escolar é possível identificar presenças e ausências quando se trata de diversidade cultural e religiosa, produto de um longo processo de seleção de elementos simbólicos, valorizando apenas certos componentes da cultura ocidental moderna, onde determinadas culturas e tradições religiosas são reconhecidas e valorizadas, pelo currículo oficial ou real, em detrimento de outras, exotizadas, silenciadas ou negadas.

A presença de diversas culturas, saberes e conhecimentos num sistema educacional exige uma tomada de consciência na definição e encaminhamento de outras diretrizes curriculares.

Nesse sentido urge considerar e efetivar mudanças nos pressupostos metodológicos buscando construir propostas formadoras que conduzam a discussão, (re)flexão e encaminhem processos e práticas formadoras e educativas, comprometidas com a diversidade, num contexto marcado por desigualdades, singularidades e diversidades.

O estudo, pesquisa e diálogo para o (re)conhecimento da diversidade cultural religiosa se apresenta como um dos elementos para uma formação integral do ser humano nos diferentes *tempo/espaços/lugares* da educação escolar, juntamente com os demais componentes curriculares.

Nisso, assume o compromisso de refletir, discutir, analisar e organizar critérios que encaminhem vivências fundamentadas na ética e nos Direitos Humanos, que se percebem e conjugam na e em alteridade com liberdade, justiça, solidariedade e defesa do direito à diferença - referenciais para uma educação diferenciada.

A formação docente é condição para uma educação de qualidade no Estado de Pernambuco. Durante o ano letivo são organizadas essas

formações para dar suporte à prática docente tendo como documentos orientadores os Parâmetros para a Educação Básica do Estado de Pernambuco – Parâmetros de Formação Docente.

Este documento apresenta "temas que perpassam a formação docente[6]" tais como: "Educação em Direitos Humanos, a prática docente e o projeto político-pedagógico (PPP) da escola, a escola como instituição social e outros".

Assim, tomando como referência o primeiro tema, "Educação em Direitos Humanos" o referido documento destaca a necessidade de uma educação que leve em consideração:

> [...] a efetivação da Educação em Direitos Humanos, implicando a adoção das suas diretrizes pelos envolvidos nos processos educacionais, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamentada nos princípios dispostos no art. 3º das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos: a. Dignidade humana b. Igualdade de direitos c. Reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades d. Laicidade do Estado e. Democracia na educação. (PERNAMBUCO, 2014, p. 35).

Os direitos aqui destacados cuja característica demonstra ou poderia demonstrar uma abrangência universal, pois decorrem da dignidade inerente ao ser humano estão sendo considerados na construção dos Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso. Nessa construção também foram considerados os demais documentos oficiais no âmbito da federação e no âmbito estadual.

A partir do ano letivo de 2012, durante as formações continuadas para os professores de Ensino Religioso ouvimos os docentes quanto aos desafios e perspectivas desse componente.

Apesar de imaginar quais seriam, desejávamos obter uma confirmação. Quanto ao aspecto "Desafios do Ensino Religioso" foram destacados a ausência de orientações pedagógicas quanto aos conteúdos a

[6]Disponível<http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/7801/ParametrosdeFormacaoDocente_Vol2.pdf> Acesso em 12 jun.2015

serem trabalhados com os estudantes; os docentes não tinham habilitação específica e faziam complementação de carga horária.

Relataram conteúdos que vivenciavam em sala de aula e claramente observado foi à solicitação de uma orientação e construção de uma proposta por parte da Secretaria de Educação.

Com base na escuta aos docentes foi criado um Grupo de Trabalho-GT sob a responsabilidade da Gerência de Políticas Educacionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Participaram desse GT professores especialistas com formação em História, Geografia, Sociologia, Teologia, Filosofia, Pedagogia, Turismo e Biologia com especialização na área de Ciências da Religião e outras.

Considerando que, mesmo não sendo condição para participar do GT, mas nem por isso deixamos de observar apenas para efeito desse artigo, esses profissionais professam a religião evangélica, kardecista, simpatizante da matriz afro-brasileira, sem religião, budista e outras.

Além disso, também foi realizada escuta junto ao Fórum Diálogo-Fórum da Diversidade Religiosa em Pernambuco onde recebemos as considerações dos presentes durante a reunião.

Os Parâmetros para a Educação Básica do Estado de Pernambuco - Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental depois de concluído foram apresentados/validados junto aos responsáveis por esse componente nas GRE (Gerências Regionais de Educação) e aos professores de Ensino Religioso e a COPIPE (Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco). Atualmente, nas mãos do setor responsável para dar encaminhamento à publicação após pequenos ajustes e com a objetividade de apreciar o maior número de religiões na apresentação gráfica.

Figura 03 – Parâmetro Curricular do Ensino Religioso da Educação Básica de Pernambuco[7]

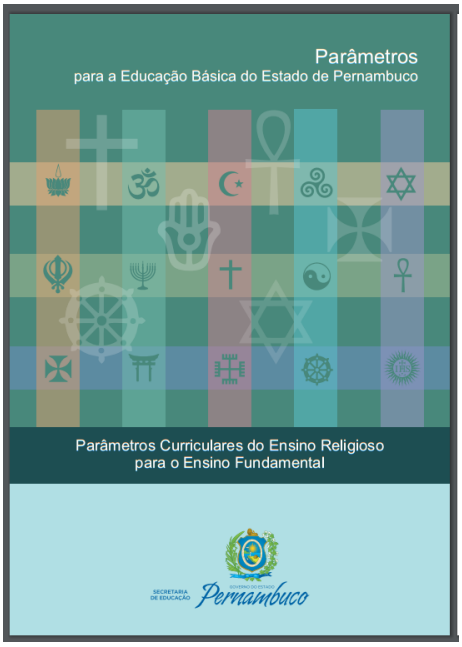

Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco (2015).

Nesse contexto, destacamos como resultado da iniciativa da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco a construção e a publicação em 2015 dos Parâmetros Curriculares de Ensino Religioso na perspectiva do Estado Laico compromissado com o ensino não confessional, na escuta à sociedade civil e o apoio do Fórum Diálogos-Fórum da Diversidade Religiosa.

A formação continuada para dos professores desse componente curricular promoveu desde o ano letivo de 2014 até o momento através da Gerência de Políticas Educacionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação de Pernambuco em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco e Universidade Católica de Pernambuco propiciando mais uma formação para os técnicos e professores de Ensino Religioso da rede

[7] Disponível em <http://www.educacao.pe.gov.br>. Acessado em: 30 jul. 2016.

Figura 04 – Formação Continuada para os professores
do Ensino Religioso 2016, na Secretaria de Educação de Pernambuco



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco (2016).

A formação continuada do Ensino Religioso - 2016, teve uma dinâmica diferente com o objetivo de analisar e sociabilizar aspectos dos Parâmetros Curriculares de Ensino Religioso, levando o conhecimento aos técnicos e aos docentes desse componente curricular.

Os representantes religiosos do budismo, espiritismo, islamismo, protestantismo, Wicca, candomblé, religiões indígenas, catolicismo, além de outros convidados compuseram a mesa e participaram como formadores nesta ação.

Os convidados/formadores apresentaram um breve histórico sobre cada religião, além de tradição escrita ou oral, livro sagrado, principais ritos e mitos, calendário religioso e principais ideias de conteúdo ético, e realizaram debates.

Após as apresentações, os palestrantes finalizaram com explicações sobre o que essas religiões têm em comum, enfatizando a importância do diálogo inter-religioso para uma convivência pacífica na sociedade.

Considerações finais

As diversidades provocam uma miríade de processos abertos, plurais e complexos, que precisam ser articulados e pensados com/o outros tempos/espaços/lugares - territórios coletivos de produção de saberes.

A ressignificação de olhares/leituras/ação cristalizados cria possibilidades históricas para a assunção de sujeitos de direitos, base para se construir uma convivência social onde diferença e igualdade se constituam em estratégias para enfrentar as indiferenças.

A efetivação de uma proposta de Educação em, para e com Direitos Humanos em relação à diversidade religiosa detém a capacidade de provocar o surgimento de outras cartografias culturais, sociais e políticas – traços a abrir e transpor fronteiras na busca da construção de outros territórios - construção e desconstrução de subalternidades históricas.

Questionar e desafiar a percepção e adoção de outros olhares/leituras/ações em processos, que relacionem diversidade cultural religiosa e Direitos Humanos - (re)conhecer e empoderar os atores sociais na construção de tempos/espaços/lugares escolares democráticos, plurais e inclusivos - se apresenta como tarefa historicamente necessária e intransferível nas sociedades contemporâneas.

O Fórum Diálogos possibilitou um avanço para o Estado de Pernambuco sobre a promoção ao diálogo inter-religioso, com a participação da sociedade civil de representações religiosas, órgãos públicos e centros acadêmicos, entre eles – a Educação.

A formação para os professores é a oportunidade de auxiliar com informações e conhecimentos para o novo cenário religioso em que vivemos atualmente.

A finalidade das formações no Ensino Religioso, bem como, o próprio componente curricular não é de ensinar uma religião, mas problematizar e possibilitar o pensamento crítico sobre os conhecimentos espirituais da humanidade através dos eixos pedagógicos.

E por fim, a formação promove para a diminuição dos casos de intolerância e o desrespeitos de outras religiões, filosofias de vida e movimentos religiosos nas escolas. É através do ensino que visa criar uma cultura de paz e respeito dentro e fora das instituições e garantir a dignidade humana.

Referências

ALVES, Rubem. **O que é religião?** 12 ed. São Paulo: Loyola, 2011.

BENEVIDES, Maria Victória. **Direitos humanos**: desafios para o século XXI. *in* SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (org.) Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2007.

CANDAU, Vera.. Educação em direitos humanos: desafios atuais. In: GODOY. Rosa Maria (Org. et al.). **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teóricos-metodológicos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2010. p. 399-412.

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2006.

FÓRUM DIÁLOGOS-FÓRUM DA DIVERSIDADE RELIGIOSA EM PERNAMBUCO. Disponível no site: <http://www.forumdialogos.com.br> e <https://www.facebook.com/forumdialogos> Acesso em 12 jun. 2015.

FREYRE, Gilberto. **Casa e Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51ª e.d. São Paulo: Global, 2006.

MIRANDA, Mário de França. A afirmação da vida como questão teológica para as religiões. In: TEIXEIRA, Faustino (Org.). **O Diálogo inter-religioso como afirmação da vida**. São Paulo: Paulinas. 1997, p.99-110.

PANIKKAR, Raimon. **O diálogo indispensável**: Paz entre as religiões. Portugal: Zéfiro, 2007.

PERNAMBUCO. **Parâmetros para a educação básica do estado de Pernambuco**: Parâmetros de formação docente: ciências humanas. Disponível no site: < http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/7801/ParametrosdeFormacaoDocente_Vol2.pdf> Acesso em 12 jun. 2015.

SÁ, Evanilson Alves; LIMA, Wellcherline Miranda. **Ética das Religiões e Educação em Direitos Humanos – EDH**. Anais do I Simpósio Regional Nordeste da Associação Brasileira de História das Religiões. Universidade Federal de Campina Grande, 2013.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

VIOLA, Solon Eduardo Annes. Políticas de Educação em Direitos Humanos. In: SILVA, Aida M. Monteiro; TAVARES, Celma (Orgs.). **Políticas e fundamentos da educação em direitos humanos.** São Paulo: Cortez, 2010. p. 15-40.

UNESCO - United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. **DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE A DIVERSIDADE CULTURAL – DUDC.** 2002. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2013.